



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 119/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 309.140,00 (trezentos e nove mil, cento e quarenta reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.120 – Construção Academias da Saúde – Modalidade Intermediária

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01500 R\$ 200.000,00

10.301.0008.1.121 – Ampliação da UBS – Bairro Nazaré

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01500 R\$ 54.570,00

10.301.0008.1.122 – Ampliação da UBS – Bairro Belo Horizonte

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01500 R\$ 54.570,00

TOTAL.....R\$ 309.140,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado nas fontes, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 01500 – Investimentos R\$ 309.140,00

TOTAL.....R\$ 309.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 120/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – 01510..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.04 – CPD – Centro de Processamento de Dados

04.126.0003.2.007 – CPD – Centro de Processamento de Dados

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01510 - 93 R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINE
STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil